



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
PROJETO BÁSICO



Nome do Projeto: Aquisição e fornecimento parcelado de Medicamento de Atenção Básica (RENAME) , para atender às necessidades das unidades básicas de saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

Objeto Maior: Contratação em caráter de emergência de empresa especializada para aquisição e fornecimento de parcelado de medicamento de atenção básica, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, no que concerne a medidas de prevenção, contenção ou combate à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

I - JUSTIFICATIVA

Considerando a transmissão do Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a medidas emergenciais para prevenção de contágio.

Considerando a necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à contratação de serviços essenciais que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a contratação pública para Contratação em caráter de emergência de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Medicamento de Atenção Básica(RENAME), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, no que concerne a medidas de prevenção, contenção ou combate à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, nos termos deste projeto básico.

II - OBJETIVOS:

GERAL

Contratação em caráter de emergência de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de Medicamento de Atenção Básica (RENAME), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, no que concerne a medidas de prevenção, contenção ou combate à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

III - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aciclovir 200mg comp.	comprimido	200
2	Acido acetilsalico 100mg comp	comprimido	10000
2	Ácido fólico 5mg comp.	comprimido	3.000
3	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral	Frasco	100
4	Albendazol 400mg/ml comp mastigavel	comprimido	2000
5	Alopurinol 300mg comp.	comprimido	2000
6	Amoxicilina 500mg comp. ou cap.	Capsula	2.000
7	Azitromicina 500 mg comp	comprimido	500
8	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI Po p/ susp. inj. IM	ampola	50
9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Po p/ susp. inj. IM	ampola	600
10	Besilato de anlodipino 5mg comp.	comprimido	20.000
11	Captopril 25mg comp.	comprimido	8.000
12	Carbamazepina 20mg/ml susp oral	frasco	200
13	Carbamazepina 200mg comp.	comprimido	9.800
14	Cefalexina 50mg/ml Susp. oral	Frasco	200
15	Cefalexina 500mg comprimido.	comprimido	8.000
16	Cipofibrato 100mg comp	comprimido	4.000
17	Ciprofloxacino 500mg.	Comprimido	1.000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS

FMS
Fls. 04
Rubrica

18	Clonazepam 2,5mg/ml Sol. oral	frasco	700
19	Cloreto de sódio 0,9% Sol. nasal gotas pediátrico	Frasco	200
20	Cloridrato de amiodarona 200mg comp.	comprimido	4.000
21	Cloridrato de biperideno 2mg comp.	comprimido	8.000
22	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg comp.	comprimido	5.000
23	Cloridrato de fluoxetina 20mg comp.	comprimido	20.000
24	Cloridrato de metformina 500 mg comp	comprimido	7.200
25	Cloridrato de metformina 850 mg comp	comprimido	40000
26	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral gotas	frasco	100
27	Cloridrato de metoclopramida 10mg comp.	comprimido	1.000
28	Cloridrato de ondansetrona 4mg comp.	comprimido	120
29	Cloridrato de prometazina 25mg comp.	comprimido	10.000
30	Cloridrato de Tiamina 300 mg comp	comprimido	500
31	Dexametasona 1mg/g crème	Tube	100
32	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco	50
33	Diazepam 5mg comp.	comprimido	2.000
34	Digoxina 0,25mg comp.	comprimido	500
35	Dipirona sódica 500mg/ml Sol. oral gotas	Frasco	1250
36	Dipirona sodica 500mg comp	comprimido	10000
37	Enalapril 5 mg	comprimido	3000
38	Enalapril 10 mg comp	comprimido	5000
39	Enalapril 20 mg comp	comprimido	2000
40	Fenitoina sodica 100 mg comp	comprimido	2000
41	Fosfato sódico de prednisolone 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolna) sol.oral	Frasco	150
42	Furosemida 40mg comp.	comprimido	6.000
43	Glibenclamida 5mg comp	comprimido	20000
44	Glicazida 30 mg comp	comprimido	1020
45	Haloperidol 2 mg/ml sol. Oral gotas	Frasco	100
46	Ibuprofeno 600mg comp.	comprimido	5.000
47	Levotiroxina 25mg comp	comprimido	4000
48	Levotiroxina 50mg comp	comprimido	4000
49	Levotiroxina 100mg comp	comprimido	4000
50	Loratina 10mg comp	comprimido	3000
51	Losartana potássica 50mg comp.	comprimido	30.000
52	Malcato de dexclorfeniramina 2 mg comp	comprimido	1000
53	Metildopa 250 mg comp	comprimido	3000
54	Metildopa 500 mg comp	comprimido	3000
55	Nifedipino 10 mg caps ou comp	comprimido	800
56	Nimesulida 100 mg caps ou comp	comprimido	5000
57	Nistatina 100.000ui/ml susp Oral	Frasco	100
58	Nitrato de miconozol 2% creme vaginal	tubo	100



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS



59	Omeprazol 20mg caps. ou comp.	comprimido	5.000
60	Oleo mineral sol oral	frasco	100
61	Paracetamol 500 mg comp	comprimido	15000
62	Paracetamol 200mg	frasco	250
63	Sinvastatina 40 mg comp	comprimido	5000
64	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comp.	comprimido	1.000
65	Sulfato Ferroso 400mg comp	Comprimido	5.000

IV - TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensável, tendo em vista, o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020.

V - PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura.

VI - PRAZO DE ENTREGA

Os materiais objeto do contrato, serão entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo e nas quantidades indicadas pelo mesmo, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

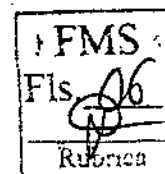
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26043	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	6001	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33903000	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	211/214	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 / Próprios – Recursos de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde /.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26043	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2057	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33903200	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	211/214	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19/ Próprios- Recursos de Impostos e de Transferência de Imposto-Saúde.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Autorizar o fornecimento do bem objeto do presente Contrato;
- Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, se se fizer necessário, sem ônus para o órgão **CONTRATANTE**;
- Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se o bem corresponde exatamente à forma descrita no objeto do presente Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS



- Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;

DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:


- Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:
 - Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;
 - Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do material e apresentar sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do material;
 - Responsabilizar por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
 - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do objeto;
 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto deste Contrato;
 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato sem prévio assentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

IX - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Fundo em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais/faturas comprovando o fornecimento do objeto contratado devidamente acompanhadas das autorizações de fornecimento dos materiais e Certidões Negativas de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas, Federal, Estadual, Municipal e CNDT;
- Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados e/ou devolvidos, desde que evidenciado o equívoco;
- Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item acima com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- No caso de pagamento não ser efetuado no prazo acima fixado, tendo o **CONTRATANTE** dado causa ao atraso, o valor do débito será atualizado, desde a data prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento e a **CONTRATADA** fará jus a: a) multa moratória de 2%; b) juros moratórios de 1% ao mês, calculados pro-rata-die; e c) correção monetária calculada pro-rata-die, com base na variação do INPC;
- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

Carmópolis/SE, 05 de Novembro de 2020.


Maria Quiteria dos Santos
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Ratifico em ____/____/____

Cleverton Jose Silveira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde